

一、許可與新保利建築工程有限公司訂立執行「澳門監獄男倉區油漆翻新工程」的合同，金額為\$9,906,185.00（澳門幣玖佰玖拾萬陸仟壹佰捌拾伍元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 2,374,370.00

2016年 \$ 7,531,815.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目2.020.072.16的撥款支付。

三、二零一六年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月十六日

行政長官 崔世安

第 299/2015 號行政長官批示

鑑於判給圓方工程顧問有限公司提供「重建沙梨頭街市工程的協調及監察服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與圓方工程顧問有限公司訂立提供「重建沙梨頭街市工程的協調及監察服務」的合同，金額為\$6,012,000.00（澳門幣陸佰零壹萬貳仟元整），並分段支付如下：

2015年 \$ 1,278,000.00

2016年 \$ 3,156,000.00

2017年 \$ 1,578,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.04、次項目8.044.049.02的撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção San Pou Lei Limitada, para a execução das «Obras de Renovação de Pintura da Zona Prisional Masculina do Estabelecimento Prisional de Macau», pelo montante de \$ 9 906 185,00 (nove milhões, novecentas e seis mil, cento e oitenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... \$ 2 374 370,00

Ano 2016..... \$ 7 531 815,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 2.020.072.16, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2015, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2015

Tendo sido adjudicada à Consultadoria de Engenharia Infinity Limitada a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Reconstrução do Mercado do Patane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consultadoria de Engenharia Infinity Limitada, para a prestação dos serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Reconstrução do Mercado do Patane», pelo montante de \$ 6 012 000,00 (seis milhões e doze mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2015..... \$ 1 278 000,00

Ano 2016..... \$ 3 156 000,00

Ano 2017..... \$ 1 578 000,00

2. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, subacção 8.044.049.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一六年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一五年及二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一五年九月十七日

行政長官 崔世安

第 300/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一五年十月三十日起，發行並流通以「文學與人物——九歌」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

| | |
|-------------------|-----------|
| 二元..... | 500,000 枚 |
| 二元..... | 500,000 枚 |
| 二元..... | 500,000 枚 |
| 二元..... | 500,000 枚 |
| 二元..... | 500,000 枚 |
| 二元..... | 500,000 枚 |
| 二元..... | 500,000 枚 |
| 含面額十二元郵票之小型張..... | 500,000 枚 |

二、該等郵票印刷成二十五萬張小版張，其中六萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

二零一五年九月十七日

行政長官 崔世安

第 301/2015 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一五年十月九日起，發行並流通以「喜慶」為題，屬普通發行之個性化郵票，面額與數量如下：

| | |
|---------|----------|
| 二元..... | 500,000枚 |
|---------|----------|

3. Os encargos referentes a 2016 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2015 e 2016, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

17 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 300/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 30 de Outubro de 2015, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Literatura e Personagens Literárias — Jiu Ge», nas taxas e quantidades seguintes:

| | |
|----------------------------------|---------|
| \$ 2,00 | 500 000 |
| \$ 2,00 | 500 000 |
| \$ 2,00 | 500 000 |
| \$ 2,00 | 500 000 |
| \$ 2,00 | 500 000 |
| \$ 2,00 | 500 000 |
| \$ 2,00 | 500 000 |
| Bloco com selo de \$ 12,00 | 500 000 |

2. Os selos são impressos em 250 000 folhas miniatura, das quais 62 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

17 de Setembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 301/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Outubro de 2015, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão ordinária de selos personalizados designada «Festividade», nas taxas e quantidades seguintes:

| | |
|---------------|---------|
| \$ 2,00 | 500 000 |
|---------------|---------|